



PILOTO	VALIDADE	ARTIGO
GONÇALO Santos GUERREIRO	2027	Art.1.c)
JOÃO FERREIRA	2026	Art.1.b); Art.2.
TIAGO César Padrão da Silva REIS	2026	Art.1.d); Art.2.
ALEXANDRE PINTO *(GOLD)	2026	FIA *
JOÃO MONTEIRO *(GOLD)	2026	FIA *
ALEJANDRO MARTINS	2026	Art.3.
JOÃO Pedro Caetano RAMOS	2026	Art.3
NUNO Ricardo MADEIRA Palma de Carvalho	2026	Art.3
MIGUEL César das Neves Vieira BARBOSA	2026	Art.3
JOÃO Manuel Vicente DIAS	2026	Art.3

*Lista FIA 2026

REGRAS A OBSERVAR

Art. 1. Para a elaboração da Lista de Notoriedade Nacional TT 2026, são elegíveis:

- a) Os condutores indicados na Lista FIA 2026
- b) O campeão Nacional Absoluto (2024) - válido por dois anos
- c) O campeão Nacional Absoluto (2025) - válido por dois anos
- d) Os 2º e 3º classificados absolutos do CPTT 2025 - válido por um ano

Art. 1.1. Perdem automaticamente a Notoriedade Nacional no final do prazo estabelecido, os condutores que não satisfaçam os requisitos acima.

Art. 2. Os condutores que durante o ano de 2025, ganharam uma prova pontuável para o CPTT (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2026.

Art. 2.1. Os condutores que durante o ano de 2026, ganhem uma prova pontuável para o CPTT (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2027.

Art. 3. Poderá ainda a Direção, após consulta pelo interessado, considerar o caso especial de condutores que **não participem em provas/eventos TT com assiduidade**, mas cujo palmarés possa justificar a sua elegibilidade.

Art. 4. Por exceção, qualquer condutor incluído na Lista de Notoriedade TT 2026, que participe no CPTT 2026, com uma viatura cujas prestações se revelem bastante inferiores às dos restantes condutores prioritários, perderá (exclusivamente nessa prova) o direito à notoriedade nacional que lhe haja sido conferida nos termos da regulamentação em vigor.

Contudo, e no caso desse mesmo condutor participar numa prova do CPTT 2025 integrado num Troféu, a esse condutor deverá ser sempre atribuído o número de competição mais baixo de entre os participantes do respetivo Troféu, sem que, contudo, tal situação altere o disposto no primeiro parágrafo deste artigo.